

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2020 –
SEMOB/SEMTRAN

Ao 1º (primeiro) dia de fevereiro de 2021, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **C BRAGA LUBRIFICAÇÕES EIRELLI**, com sede na Rua Luiz Gomes, 258, centro – Silva Jardim – RJ, CEP: 28820-00 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.258.036/0001-99, neste ato representada pelo **Sr. Gilmar Pereira Braga**, portador do documento de identidade nº 0564595.5 órgão expedidor DIC/DETRAN, CPF nº 678.072.837-34, para **eventual Aquisição de materiais (câmara de ar 18.4-30 e outros)** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 46/2020 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **06 (seis)** meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 1593/2020 – SEMOB/SEMTRAN**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
8	Câmara de ar 1000x20 (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	Unid.	48	Magnum	R\$ 134,90	R\$ 6.475,20
15	Pneu 12x16.5 (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	Unid.	4	Grip Master	R\$ 1.475,00	R\$ 5.900,00
29	Pneu 2.75-21-R45 - dianteiro (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	Unid.	2	Magnum	R\$ 204,00	R\$ 408,00
30	Câmara de ar 4.10-18-R60 (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	Unid.	4	Magnum	R\$ 29,80	R\$ 119,20
31	Pneu 90x90-R19 - dianteiro (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	Unid.	4	Levorm	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
32	Pneu 110x90-R17 - traseiro (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	Unid.	4	Levorm	R\$ 241,00	R\$ 964,00
33	Câmara de ar 90x90-R19 (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	Unid.	4	Levorm	R\$ 30,50	R\$ 122,00
34	Câmara de ar 110x90-R17 (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	Unid.	4	Magnum	R\$ 22,50	R\$ 90,00
35	Pneu 2.75-R18 - dianteiro (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	Unid.	4	Maggion	R\$ 134,00	R\$ 536,00
					V. TOTAL	R\$ 15.634,40

1 – PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 – O prazo de fornecimento será de até 30 (trinta) dias, após a solicitação.

2 – LOCAL/FORMA DE ENTREGA

2.1 – Os materiais deverão ser entregues na Subsecretaria Municipal de Transporte, situado à Av. Alfredo Camargo de Mello, s/nº - Fazenda Brasil – Silva Jardim – RJ, em dias úteis no horário de 09h às 17h. (ver modelo dos meus editais).

6 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão a PMSJ, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

6.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 1593/2020 – SEMOB/SENTRAM** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

6.3 – As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da PMSJ deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

6.5 – A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

Tiago Ferreira Rangel

SEMOB

Mat. 7525-6

Fernando Alexandre Gimenes

Subsecretário Municipal de Transporte

Mat. 2680/8

C Braga Lubrificações Eirelli

Empresa